



Conselho Regional de Administração de Pernambuco

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comunicação e Marketing
Rua José de Vasconcelos, 93 - Bairro Tamarineira - Recife-PE - CEP 52110-040
Telefone: (81) 3268-4414 - www.crape.org.br

PROCESSO CFA N° 476905.000501/2024-28**ORIGEM:** Conselho Regional de Administração de Pernambuco - CRA-PE

PROJETO
INFRAESTRUTURA FÍSICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**Origem:** CRA-PE**Tipo de projeto:** Infraestrutura Física**Diretriz:** Implantação de energia fotovoltaica**Título do projeto:** Implantação de energia fotovoltaica**Público-alvo:** Conselheiros, Registrados e demais *stakeholders***Prazo de execução (em meses):** 06 meses (a partir da data de publicação do Extrato de Convênio no Portal da Transparência do Conselho Federal de Administração)**Custo estimado:** R\$ 38.164,38**Contrapartida:** R\$ 11.449,314**Repasse Fundo PRODER:** R\$ 26.715,06**II. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE**

Gestor do projeto:

- Adm. Mychel Cosme de A. Paes Barreto
Presidente do CRA-PE
presidencia@crape.org.br

Equipe:

- Adm. Emerson Mendonça
Diretor Adm. Financeiro
- Adm. Paula Carrazzoni
Gerente Adm. Financeiro
- Adm. Elizabeth Regina
Pregoeira
- Adm. Diogo Torres
Analista de Compras

III. JUSTIFICATIVA

A necessidade de implantação de energia solar para o CRA-PE fundamenta-se em diversos fatores prementes. O constante reajuste nas bandeiras tarifárias de energia e o incremento no valor da eletricidade, aliados à perspectiva de aumento do consumo do CRA-PE, são elementos que demandam uma revisão na fonte de energia. O aumento de colaboradores, contratados através de concurso público amplia a demanda por energia elétrica. Nesse cenário, a substituição para energia fotovoltaica torna-se uma alternativa estratégica e sustentável.

A adoção da energia solar permitirá ao CRA-PE utilizar os recursos economizados na conta de energia para investir em treinamentos e melhorias internas, promovendo eficiência e avanço organizacional. Além disso, a independência da rede elétrica nacional mitigará riscos de apagões ou irregularidades, garantindo uma operação mais estável e produtiva nas atividades diárias da instituição.

Destaca-se ainda que a transição para a energia solar consolida uma imagem positiva do CRA-PE, posicionando-o como uma entidade comprometida com a responsabilidade social e boas práticas ambientais. Essa medida não apenas contribui para a redução da pegada de carbono, mas também reforça o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

IV. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFA/CRAS*Perspectiva:* Sustentabilidade Ambiental e Social*Objetivo:* Estimular o uso da energia solar no Sistema CFA/CRAS*Estratégia:* Ampliar o uso de energia solar no Sistema CFA/CRAS;

Estimular estudos de viabilidade econômica para implantação de placas solares no Sistema CFA/CRAS

V. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto de implantação de energia fotovoltaica no CRA-PE consiste em reduzir significativamente o consumo de energia, aproximadamente 70%, após uma análise criteriosa do consumo atual e da projeção para os próximos anos. Essa iniciativa está alinhada com a missão do CRA-PE e sua estratégia de longo prazo, visando não apenas a eficiência operacional, mas também reforçando seu compromisso com a responsabilidade social e práticas ambientais sustentáveis. A adoção da energia solar representa uma ação concreta no caminho da sustentabilidade, posicionando o CRA-PE como uma instituição comprometida com a preservação ambiental e a gestão responsável de recursos.

VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. **Objetivo específico 1:** Instalação de energia fotovoltaica

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

Discriminação	2024											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA												
META 1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO												
Etapa 1 – Elaborar Estudo Técnico	x											
Etapa 2 – Elaborar Termo de Referência	x											
Etapa 3 – Pesquisa de preço	x											
Etapa 4 – Elaborar Edital	x											
Etapa 5 – Parecer Jurídico	x											
META 2 – REALIZAR LICITAÇÃO												
Etapa 1 – Publicar Edital		x										
Etapa 2 – Realizar licitação		x										
Etapa 3 – Homologar Licitação		x										
META 3 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS												
Etapa 1 –Elaborar a minuta de contrato			x									
Etapa 2 –Parecer do Jurídico			x									
Etapa 3 – publicação do contrato			x									
META 4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
Etapa 1 - Elaboração de Projeto elétrico				x								
Etapa 2 -Solicitação de Acesso à concessionária				x								
Etapa 3 – Entrega de equipamentos e Instalação					x							
Etapa 4 –Saldo Entrega de equipamentos/Instalação						x						

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISCRIMINAÇÃO	2024											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		R\$ 600,00	R\$ 600,00			R\$ 38.164,38						
OBJETIVO ESPECÍFICO 1 – INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA												
META 1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO												
Etapa 1 – Elaborar Estudo Técnico	x											
Etapa 2 – Elaborar Termo de Referência	x											
Etapa 3 – Pesquisa de preço	x											

Etapa 4 – Elaborar Edital	x											
Etapa 5 – Parecer Juridico	x											
META 2 – REALIZAR LICITAÇÃO												
Etapa 1 – Publicar Edital		x										
Etapa 2 – Realizar licitação		x										
Etapa 3 – Homologar Licitação		x										
META 3 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS												
Etapa 1 –Elaborar a minuta de contrato			x									
Etapa 2 – Parecer do Juridico			x									
Etapa 3 – publicação do contrato			x									
META 4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
Etapa 1 – Elaboração de Projeto elétrico				x								
Etapa 2 –Solicitação de Acesso à concessionária				x								
Etapa 3 – Entrega de equipamentos e Instalação					x	x						
Etapa 4 – Saldo Entrega de equipamentos/Instalação						x						

IX. RESULTADOS ESPERADOS

Ao término do projeto de implantação de energia fotovoltaica no CRA-PE, espera-se uma significativa redução nos custos operacionais relacionados à energia elétrica, com uma estimativa de redução de aproximadamente 70% no consumo. O Conselho Regional de Administração de Pernambuco se tornará autossuficiente em parte, gerando sua própria energia limpa e renovável, o que proporcionará maior estabilidade no fornecimento, reduzindo a vulnerabilidade a apagões e oscilações na rede convencional.

Os impactos positivos serão perceptíveis não apenas do ponto de vista econômico, mas também em termos ambientais. A iniciativa reforçará a imagem do CRA-PE como uma entidade comprometida com boas práticas ambientais e responsabilidade social. Além disso, a adoção da energia solar servirá como exemplo inspirador para outras instituições, contribuindo para a disseminação de práticas sustentáveis na comunidade e reforçando o compromisso com a agenda de desenvolvimento sustentável.

Indicadores:

1. **Redução Percentual no Consumo Energético:** Medição da diminuição efetiva no consumo de energia elétrica em relação ao período anterior à implementação do projeto.
2. **Economia Financeira Obtida:** Mensuração dos valores economizados em termos monetários devido à redução nos custos de energia.

X. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS FINANCEIROS DO PROJETO, CONTENDO TODOS OS DADOS QUANTITATIVOS E AS DESPESAS, COM PREÇO MÉDIO DOS ITENS

				MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS		
				A - EKOSOLAR COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 29.916.010/0001-53 TELEFONE: +55 81 7114-6661 (KLEBER MORAIS)	B - INERGY ENERGIA/ CNPJ: 40.241 TELEFONE: +55 81 9	
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		
				UNIT R\$	TOTAL R\$	UNIT R\$
1	1	1	Projeto de Instalação de energia fotovoltaica, incluindo aquisição de equipamentos.	R\$ 39.490,00	39.490,00	R\$ 43.356,91
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR				R\$ 39.490,00		R\$ 43.

XI. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXOS EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS POR TIPO DE PROJETO)

Projeto de Infraestrutura Física

Requisitos para habilitação, além dos demais previstos no Regulamento:

- ANEXO 1 - Ata de aprovação do projeto pelo Plenário do CRA-PE: Ata da 17ª Reunião Ordinária do Plenário o CRA-PE (Processo Sei nº 476905.000459/2024-45 /Documento Sei nº 2474484)

Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto
Presidente do CRA-PE
CRA-PE nº 7.535



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto, Presidente**, em 29/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2470640** e o código CRC **040E0549**.